



000001

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024			
DO:	PRESIDÊNCIA	PARA:	DIRETORIA GERAL
ASSUNTO:	PAGAMENTO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO EVENTO ABAIXO, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF , NO PERÍODO DE 26 A 29.11.2024 . - CURSO/EVENTO: CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS – UVB 60 ANOS		

SENHOR DIRETOR GERAL,

Em cumprimento ao ART. 19 da **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

1) JUSTIFICATIVA DA DESPESA - ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024:

1.1) Considerando que nos dias **26 a 29.11.2024**, será realizado em **BRASÍLIA/DF**, o evento abaixo:

- **CURSO/EVENTO: CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS – UVB 60 ANOS.**



000002

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

The poster is for the 'Congresso UVB 60 Anos' (Congress UVB 60 Years). It features a dark background with a pattern of white circles at the top. The main title 'CONGRESSO UVB 60 ANOS' is in large, bold, white letters. Below it, in smaller white text, is 'UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL' and 'Gestores e Legislativos Municipais'. The dates '26 a 29 DE NOVEMBRO DE 2024' and the location 'BRASÍLIA/DF' are prominently displayed. At the bottom, there are social media icons for Facebook and Instagram, both with the handle 'uvbbrasil'. There are also logos for 'UVB' and 'PLENÁRIA'.

- 1.2) Considerando que esse evento tem o objetivo de fortalecer e promover a comunicação entre vereadores de vários estados com diferentes realidades;
- 1.3) Considerando que o conteúdo programático a ser abordado é de grande relevância para esta Câmara, bem como, para o

Página 2 de 16

14



000003

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

signatário desta COMUNICAÇÃO INTERNA, onde a título de demonstração, apresentamos abaixo:

CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS- UVB 60 ANOS – 26 A 29 DE NOVEMBRO

— 03/04/2023

Apresentação das Comemorações dos 60 Anos da Fundação da UVB

É com grande alegria e orgulho que anunciamos as comemorações dos 60 anos de fundação da União dos Vereadores do Brasil (UVB), uma trajetória de compromisso e dedicação ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal Brasileiro. Fundada em 16 de novembro de 1964, na cidade de Recife, Pernambuco, a UVB nasceu com o propósito de reunir e organizar os vereadores de todo o Brasil, defendendo e promovendo o fortalecimento da democracia em âmbito municipal. O Vereador é a base da democracia.

Congresso de Gestores e Legislativos Municipais

Para celebrar esta data tão significativa, realizaremos um evento especial: o Congresso de Gestores e Legislativos Municipais. As comemorações ocorrerão de 26 a 29 de novembro em Brasília, tendo como tema principal os 60 anos de fundação da UVB. Este congresso será uma oportunidade única para reunir vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras municipais de todo o país.

Programação e Organização

O evento será organizado pela Plenária Assessoria em parceria com a União dos Vereadores do Brasil – UVB, e será realizado no Clube da Aeronáutica. A programação do congresso incluirá palestras, debates, workshops e mesas-redondas, proporcionando um espaço de aprendizado e troca de experiências sobre as melhores práticas legislativas e administrativas.

Ponto Alto das Comemorações

O ponto alto das comemorações será o coquetel dos 60 anos, um momento de confraternização e celebração das conquistas da UVB ao longo de seis décadas de história. Durante o evento, teremos também a inauguração da galeria dos presidentes, uma homenagem aos líderes que contribuíram para o fortalecimento e crescimento da entidade.

Convite

Convidamos todos os vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras municipais a participarem deste evento histórico. Será uma excelente oportunidade para aprimorar conhecimentos, fortalecer laços e celebrar as conquistas que, juntos, alcançamos ao longo desses 60 anos.

Parabéns à UVB pelos seus 60 anos de história e luta em defesa do legislativo municipal brasileiro! Vamos juntos comemorar esta data especial e renovar nosso compromisso com um futuro ainda mais promissor para os legislativos municipais de todo o Brasil.

Contamos com a presença de todos!

Local do Congresso: Clube da Aeronáutica- SCEN tr. 1, It. 1 (Asa Norte), Brasília, DF, 70800-110



000004

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

PROGRAMAÇÃO*

*Sujeita a alterações sem aviso prévio

Dia 26/11 – Terça – Feira

15h – Credenciamento e entrega de materiais

17h – Abertura Oficial

-Participação do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul/TCE/RS, Cezar Miola

Dia 27/11 – Quarta – Feira

09h – Improbidade Administrativa

Dr. Tommaso Leonardi, Promotor de Justiça, Ex- Delegado de Polícia, Pós-Graduado em Direito Anticorrupção e Compliance e Professor em Cursos Jurídicos

10h –Que Brasil saiu das urnas?

Joelson Dias, Advogado radicado em Brasília/DF, é formado em direito pela UniCEUB, possui mestrado na Universidade Harvard. É membro da Comissão Nacional de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB. Em 2009 foi escolhido pelo presidente da república para ocupar o cargo de ministro substituto do Tribunal Superior Eleitoral, biênio (2009 – 2011), na vaga reservada aos advogados surgida pela posse como titular do ministro Arnaldo Versiani. Empossado em 16 de abril de 2009.

11h- As consequências da Reforma Tributária para os Municípios

Dr. André Camillo- Procurador Jurídico da União dos Vereadores do Brasil/UVB

12h – Intervalo para almoço

13h30 – Processo Legislativo da Lei Orçamentária Anual

Danilo Falcão, Advogado e Consultor Jurídico da União dos Vereadores do Brasil/UVB

14h30- Oratória para Líderes Políticos

Anderson Gois, ou simplesmente AG, como gosta de ser chamado, é professor de Oratória há mais de 20 anos, radialista há mais de 15 anos, palestrante e Coach certificado internacionalmente pelo ICF – International Coach Federation no programa CCE – Continuing Coaching Education, pela IACT – International Alliance For Coaching e Training e pela ICTC – International Certification Training & Coaching

15h- Legislação para Preservação dos Municípios/Paraíso

Página 4 de 16



000005

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

Rodrigo Sabatini, Presidente do Instituto Lixo Zero Brasil/ ILZB

15h30- O Vereador do Futuro

Luís Fernando Pires Machado, Senado Federal. Dirigiu o programa Interlegis destinado a promover o fortalecimento das Câmaras Municipais. Já esteve em mais de 600 Câmaras, do Oiapoque ao Chui, ministrando cursos para Vereadores e Vereadoras. Analista de dados, indicadores e índices municipais para estratégias de políticas públicas. É autor das Cartilhas do Vereador e da Vereadora.

16h-Como Seguir Sendo uma Liderança Política

Deniza Gurgel é jornalista, professora, palestrante e estrategista de imagem atua há quase duas décadas na área de assessoria de comunicação. Inovou ao mostrar que imagem é ferramenta de comunicação, revelando como ela impacta na política fortalecendo o branding, storytelling e comunicação não verbal.

16h30- Segurança Institucional nas Câmaras Municipais

Fabiano Macina, Policial Legislativo da Câmara Municipal de Itapemirim /ES. Graduado em Segurança Pública pela universidade Estácio de Sá, cursando Pós Graduação em Gestão Pública

17h30 – Encerramento

Dia 28/11 – Quinta – Feira

08h30- Apresentação do Projeto "Modernização em 365 dias"

João Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu/PR

09h – Mandato Inteligente: Gestão, Eficiência e Reeleição

Como maximizar resultados, entregar valor e garantir uma conexão duradoura com os eleitores.

Randerson Cirqueira é especialista em Poder Legislativo e Direito Parlamentar. Estrategista de Mandato político. Autor do livro Mandato de Valor e coautor do livro Processo legislativo integral. Professor, mentor e palestrante. Servidor de carreira da Procuradoria do Distrito Federal

10h – A utilização do legislativo: Inteligência artificial como aliada de cidades inteligentes no contexto de ESG e corruption free

Bárbara Krysttal, Gestora de políticas públicas USP, com foco em controle e defesa nacional, analista de inteligência antiterrorismo

11h – Legislativo Inteligente: Estratégias de Inteligência Artificial e Humana para deixar o seu Legado

Alzira Fernanda, conferencista Internacional, Perita e Mentora, com palestras ministradas em diversos países como Estados Unidos, Egito e Grécia. Presidente do EnGITEC – ILB / Interlegis / Senado Federal e há 15 anos lidera a Comunidade Legislativa de Tecnologia e Inovação do Interlegis, conectando Câmaras Municipais e Senado Federal. Premiada com medalha de mérito nos EUA por sua atuação na política brasileira. Coordenadora do Comitê Mulheres da Governança na Rede Governança Brasil e co-autora do livro "Mulheres da Governança". Multifacetada, neuroatípica, Inovadora, "Fora da Caixa", Especialista em Criatividade e Futuro, com leveza, ousadia e alegria, conecta os saberes de seu extenso currículo de 2 graduações e 19 pós-graduações, transformando pessoas, ambientes e realidades, encorajando e dando vez e voz aos gestores municipais.

Página 5 de 16



000006

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

12h – Mesa Redonda – O tamanho da participação das Mulheres das Câmaras Municipais em 2025

13h – Intervalo para almoço

Tarde

14h-Atividade no Congresso Nacional

19h – Recepção

20h – Coquetel 60 anos UVB

23h – Encerramento

Dia 29/11 – Sexta – Feira

Livre para audiências e visita técnica ao Congresso Nacional

Certificado de Participação: Para receber o certificado de participação, será exigida a presença mínima 75% de frequência.

Inscrições: www.uvbbrasil.com.br

Investimento:

→ R\$ 797,00 por participante

Público Alvo: Vereadores(a), assessores, diretores, procuradores e servidores de câmaras municipais; Prefeitos(a), vice-prefeitos, assessores, diretores, procuradores e servidores de prefeituras municipais, assim como, membros da sociedade civil interessados nos temas propostos.

Realização/Organização: Plenária Assessoria/UVB

- **FONTE:** <https://uvbbrasil.com.br/?p=34698>

- 1.4) Considerando que a capacitação é condição *sine qua non* para a administração pública moderna atualizar seus *modus operandi* sistematicamente, com vistas à eficiência de suas ações, para bem servir à sociedade;
- 1.5) Considerando que a participação em cursos, eventos, palestras, seminários, congressos, dentre outros, é uma forma inequívoca e proativa para atualizar e ampliar conhecimentos e, assim, pôr em

Página 6 de 16



000007

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

prática o aprendizado em benefício desta Câmara e extensivamente alcançando a sociedade desse Município;

- 1.6) Considerando que o evento é promovido pela **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB – CNPJ 83.594.978/0001-56** contudo, **ORGANIZADO pela empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 18.336.780/0001-00**, conforme tela abaixo:

- 1.7) Considerando que o CURSO/EVENTO será realizado no seguinte local:

CURSO/ CAPACITAÇÃO:	CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS – UVB 60 ANOS
DIA(S):	26 A 29.11.2024
CIDADE/UF:	BRASÍLIA/DF
LOCAL:	CLUBE DA AERONÁUTICA – SCEN TR. 1, LT. 1 (ANA NORTE), BRASÍLIA/DF, CEP 70.800-110
FONTE:	https://uvbbrasil.com.br/?p=34698



000008

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**2) ESTIMATIVA DA DESPESA - ART. 39 DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 E
JUSTIFICATIVA DE PREÇO – ART. 73 DA LEI Nº 14.133/2021**

- 2.1) Considerando que a despesa prevista nesta **DFD** corresponderá a seguinte quantia:

ORDEM	NOME COMPLETO DO(A) PLEITEANTE	CARGO/FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO:
1	FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL	VEREADOR E PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL	797,00

- 2.2) Considerando que o ART. 39, parágrafos 1º e 2º, da **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**, assim prevê:

Art. 39 - Nos casos de **inexigibilidade**, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, **a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.**

§ 1º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de

Página 8 de 16



000009

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido.

§ 2º - Em se tratando de contratação serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo próprio contratado junto a outros entes públicos ou privados de porte similar, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, ou ainda quando for o caso, observando os valores referencias em tabelas dos conselhos de classe.

- 2.3) Considerando que dando cumprimento aos dispositivos legais transcritos acima, a **PESQUISA DE PREÇOS** está municiada através dos documentos listados abaixo:

Nº DE ORDEM	CURSO/EVENTO REALIZADO PELA EMPRESA	DOCUMENTO	VALOR DA INSCRIÇÃO R\$	OBSERVAÇÃO
1	PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 18.336.780/0001-00	NOTA DE EMPENHO Nº 75/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIQUEZA	797,00	- VER DOCUMENTO APENSADO; - ADEQUA-SE AO ART. 39, §1º E §2º, DO MENCIONADO DECRETO LEGISLATIVO;
2	PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 18.336.780/0001-00	CONTRATO Nº 22/2024 – CÂMARA DE VEREADORES DE PAPANDUVA/SC	747,00	- VER DOCUMENTO APENSADO; - ADEQUA-SE AO ART. 39, §1º E §2º, DO MENCIONADO DECRETO LEGISLATIVO;
3	PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 18.336.780/0001-00	NOTA DE EMPENHO Nº 704/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PR	690,00	- VER DOCUMENTO APENSADO; - ADEQUA-SE AO ART. 39, §1º E §2º, DO MENCIONADO DECRETO

Página 9 de 16



000010

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

	00		LEGISLATIVO:
--	----	--	--------------

- 2.4) Considerando que através dos documentos listados acima, observa-se com clareza que o valor pleiteado através desta DFD está adequado ao praticado pela própria empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB - CNPJ 83.594.978/0001-56**, afastando qualquer tipo de malversação, superfaturamento ou qualquer outro conceito semelhante;

3) RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS E HABILITAÇÃO - ART. 72, INCISOS "V" E "VI", DA LEI Nº 14.133/2021:

- 3.1) Considerando que quanto a escolha do FORNECEDOR ou EXECUTANTE, essa é decorrente do excelente o oportuno **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, além dos **NOTÁVEIS MINISTRANTES, conforme farto material apensado nesta DFD**;
- 3.2) Considerando que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ 18.336.780/0001-00** e os **NOTÁVEIS MINISTRANTES, detém de NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**, na forma disciplinada no **ART. 6º, INCISO - XIX** e **ART. 74, §3º, ambos da Lei nº 14.133/2021**. Segue transcrição:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente



000011

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, **considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa** cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

- 3.3) Considerando que a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 18.336.780/0001-00** possui plenas condições técnicas e operacionais para executar o objeto aqui tratado;
- 3.4) Considerando que a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** e a **SITUAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 18.336.780/0001-00** foram devidamente aferidas através da documentação listada abaixo:

Nº DE ORDEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1.	PROPOSTA DE PREÇO (O VALOR ESTÁ NO PROSPECTO DO EVENTO)	VER DOCUMENTO ANEXADO ATENÇÃO: CONSTA NO PRÓPRIO MATERIAL PUBLICITÁRIO



000012

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

		ENCAMINHADO PELA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO, INCLUSIVE, PODENDO SER CONSULTADOR POR MEIO DO LINK ABAIXO: https://uvbbrasil.com.br/?p=34698
2.	CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ORGANIZADORA	VER DOCUMENTO ANEXADO
3.	CARTÃO DE CNPJ	VER DOCUMENTO ANEXADO
4.	CERTIDÃO DA FAZENDA FEDERAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
5.	CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
6.	CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
7.	CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS	VER DOCUMENTO ANEXADO
8.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	VER DOCUMENTO ANEXADO
9.	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA	VER DOCUMENTO ANEXADO
10.	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VER DOCUMENTO ANEXADO ATENÇÃO: CONSTA NO PRÓPRIO MATERIAL PUBLICITÁRIO ENCAMINHADO PELA



000013

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

		EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO, INCLUSIVE, PODENDO SER CONSULTADOR POR MEIO DO LINK ABAIXO: https://uvbbrasil.com.br/?p=34698
11.	CURRICULOS DOS PALESTRANTES	VER DOCUMENTO ANEXADO ATENÇÃO: CONSTA NO PRÓPRIO MATERIAL PUBLICITÁRIO ENCAMINHADO PELA EMPRESA ORGANIZADORA DO EVENTO, INCLUSIVE, PODENDO SER CONSULTADOR POR MEIO DO LINK ABAIXO: https://uvbbrasil.com.br/?p=34698

4) FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- 4.1) Considerando que quanto a forma de contratação - pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO**, essa foge à regra geral, ou seja, promover o devido processo licitatório;
- 4.2) Considerando que o **Artigo 74, da LEI Nº 14.133/2021**, especifica os **serviços técnicos especializados**, dentre eles o **"treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"**, que se adequa ao caso em tela, tornando inviável a competição entre interessados, portanto,



000014

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

redundando em **inexigibilidade de licitação**, conforme preceituação do **Art. 74, Inciso III, alínea "f"**. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de **natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

- 4.3) Considerando que o Egrégio de Tribunal de Contratos da União, em decisões proferidas em sede de consulta sobre o assunto, firmou entendimento **de que a regra para contratação de empresa de objeto voltado para treinamento, cursos, seminários e afins para capacitação de servidores está restrita à inexigibilidade de licitação**, as quais transcreve-se:

A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a equidade social. Nesse sentido, **defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de



000015

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. **Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.** Grifo nosso (Min. Adhemar Ghisi - TC-000.830/98-4)

- 4.4) Considerando que conforme delineado acima, estamos diante de uma contratação direta, via **INEXIGIBILIDADE**, com lastro no:

- **Art. 74, Inciso III, alínea "f", da LEI Nº 14.133/2021;**
- **Art. 56, da RESOLUÇÃO Nº 01/2024.**

5) CONCLUSÃO:

- 5.1) Diante das considerações apresentadas, solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para que possamos participar do aludido CURSO, bem como, encaminhado ao Setor competente desta CÂMARA MUNICIPAL para que possa deflagar o processo de contratação direta, conforme detalhamento abaixo:

OBJETO:	PAGAMENTO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO EVENTO ABAIXO, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 26 A 29.11.2024. - CURSO/EVENTO: CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS – UVB 60 ANOS
O OBJETO É DESTINADO A(O) SERVIDOR(A):	FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL – VEREADOR – PRESIDENTE



000016

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

CONTRATADO(A):	PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 18.336.780/0001-00
VALOR TOTAL A SER RATIFICADO – R\$:	R\$ 797,00
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	O CONTRATO SERÁ EXECUTADO NOS DIAS 26 A 29.11.2024 . A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS , CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
FORMA DE PAGAMENTO:	EM ÚNICA PARCELA.
BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO:	ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021; ART. 56, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 .
TIPO DE CONTRATAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
SOBRE A AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:	FICA DISPENSADO, CONFORME ART. 25, INCISO – I, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 .
SOBRE A AUSÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA:	FICA DISPENSADO, CONFORME ART. 26, §4º, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 .

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 14.11.2024.

ORDEM	NOME COMPLETO DO(A) PLEITEANTE	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1	FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL	VEREADOR E PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL	F73551

Página 16 de 16